



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 6831/2017

Ementa

Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

Data da Norma

27/11/2017

Data de Publicação

28/11/2017

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 251/2017](#) - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

Aut. Nº <u>132/17</u>
P.L. Nº <u>25/17</u>
Publ.: <u>28/11/17 - 196.09</u>

LEI N.º 6.831 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a saber:

I)- Transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
769	01.17.01.10.303.0034.2073.4.4.90.52 – Rec Federal (05)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
		Total.....	R\$ 3.000,00

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
1246	01.17.01.10.303.0034.2073.3.3.90.32 – Rec Federal (05)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 3.000,00
		Total.....	R\$ 3.000,00

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de R\$ 84.405,54 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), a saber:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

I)- Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
		Manutenção da Atenção Básica	
683	01.17.01.10.301.0032.2061.3.3.90.48 – Rec Tesouro (01)	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 30.000,00
		Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	
750	01.17.01.10.303.0034.2001.3.1.90.11 – Rec Federal (05)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 54.405,54
		Total.....	R\$ 84.405,54

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
		Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade Equipamentos e Material Permanente	
731	01.17.01.10.302.0033.2064.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)		R\$ 30.000,00
		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
1246	01.17.01.10.303.0034.2073.3.3.90.32 – Rec Federal (05)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 54.405,54
		Total.....	R\$ 84.405,54

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 27 de novembro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GÁSPAR
PREFEITO